



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2022

MÊS: JULHO

LEI Nº. 1199/2022

DE 12 DE JULHO DE 2022.

FIXA VENCIMENTO DE SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS E AGENTE DE COMBATES AS ENDEMIAS - ACE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, dentro das atribuições que lhes são cabíveis pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. É fixado em R\$2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) o vencimento dos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE, do quadro efetivo deste Município, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120/2022 e as Portarias nºs. 1.971/2022 e 2.109/2022, ambas do Ministério da Saúde.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de maio de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Mamanguape, Estado da Paraíba, em 12 de julho de 2022.

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
Prefeita Constitucional